



EDITAL N.º 01/2020

Teste seletivo para ingresso no quadro de estagiários de graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor Substituto, Dr. KLEVER LOPES GONTIJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI n. 19.19.3840.0017621/2020-13, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **GRADUAÇÃO EM DIREITO** para atuarem junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Medianeira.

1 - **Dos requisitos:** poderão se inscrever os(as) acadêmicos(as) do curso de Direito devidamente matriculados(as) a partir do 3º ano ou 5º semestre.

2 - **Das vagas a serem preenchidas:** os(as) candidatos(as) selecionados(as) preencherão 04 (quatro) vagas existentes junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Medianeira, no período matutino ou vespertino, a partir de janeiro de 2021. Os(as) demais aprovados(as) formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

O(a) candidato(a) aprovado(a) fará(o) jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 horas/dia.

2.1 – **Das cotas:** 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que se declararem negros(as) (Resolução n. 4071/2020) e 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência (Lei Federal n. 11788/2008). A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e será realizada na ficha de inscrição.

2.2 – A autodeclaração descrita no subitem anterior para que concorra nas vagas descritas acima é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e acarretará todas as consequências dela advindas.

3 - **Do programa:**

3.1 - Português: interpretação de texto; acentuação gráfica; coerência e coesão; concordância nominal e verbal; crase; pronomes; pontuação; ortografia e semântica.

3.2 - Direito Constitucional: Constituição Federal.



3.3 - Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial; Leis Extravagantes – Decreto-Lei n. 3.688/41, Lei n. 8.072/1990, Lei n. 9.503/1997, Lei n. 9605/98, Lei n. 10.826/2003, Lei n. 11.340/2006 e Lei n. 11.343/2006.

3.4 - Direito Processual Penal: Código de Processo Penal; Leis Extravagantes – Lei n. 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais), Lei n. 8.072/1990 e Lei n. 9.099/1995.

3.6 – Direito da Infância e da Juventude: Lei 8.069/90; Lei 12.594/12.

3.7 – Direito de Família e das sucessões: Código Civil - Do Direito de Família e Do direito das sucessões.

4 - **Das inscrições**: serão realizadas no período de **04 de novembro a 13 de novembro de 2020**, **exclusivamente** por meio do *e-mail* **mgnoronha@mppr.mp.br**. Para mais informações, mandar mensagem do aplicativo *Whatsapp* ao número 42-99134-5184, e conversar com o servidor Matheus Gambetta Noronha.

5 - **Da documentação necessária**: o candidato deverá anexar de forma digitalizada, no momento da solicitação da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição, anexa a este edital, preenchida com os dados do candidato para o teste;
- c) Declaração de matrícula no curso de Direito, em instituição reconhecida pelo MEC, com indicação do semestre/ano em que se encontra e, ainda, a data prevista para a conclusão do Curso.

6 - **Do teste seletivo**: está previsto para ser aplicado no dia **02 de dezembro de 2020**, com **início impreterível às 09h00min e término às 11h00min**, **em local que será definido após o período de inscrições dos candidatos**. **O local de prova será publicado em novo edital e encaminhado ao e-mail informado por cada candidato na ficha de inscrição**.

A prova terá duração total de duas horas e será composta por 10 (dez) questões objetivas e 02 (duas) questões dissertativas.

Será atribuído valor de 0,5 ponto para cada questão objetiva e 2,5 para cada dissertação, totalizando 10,0 pontos.

Não será admitida nenhuma forma de consulta durante a prova.

6.1 – O candidato que comparecer após o horário de início do teste seletivo estará automaticamente desclassificado.

6.2 – Não será permitido o ingresso de candidato sem máscara ou que demonstre alguma condição indicadora de caso suspeito de COVID-19, a critério do fiscal do teste seletivo, a fim de resguardar a integridade dos demais candidatos.



6.3 – Não serão permitidas aglomerações. Os candidatos deverão respeitar o distanciamento social e as condições sanitárias de prevenção à doença, sob pena de desclassificação do teste seletivo.

Confira os principais pontos a serem observados relativamente ao teste seletivo:

- .Obrigatoriedade do uso de máscara de proteção, cobrindo nariz e boca;
- .Proibido o uso de bebedouros coletivos, com o candidato tendo que levar sua própria bebida;
- .Recomendação de higienização das mãos por uso de álcool 70%;
- .Distanciamento de 02 (dois) metros entre todos os candidatos e fiscais;
- .Proibição de pessoas (amigos e familiares) esperando do lado de fora.

O(a) candidato(a) que testar positivo ao vírus COVID-19 deverá encaminhar documento (atestado, exame ou termo de isolamento de profissional da saúde) que indique esta condição ao e-mail mgnoronha@mppr.mp.br, impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2020. Após análise do documento, sendo constatada esta hipótese, o teste seletivo será adiado para data a ser publicada em novo edital, o qual será encaminhado aos e-mails indicados pelos candidatos na ficha de inscrição.

7 - **Da Classificação:** Serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a **nota mínima de 5,0 (cinco pontos)**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

7.1 - Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, os(as) candidatos(as) convocados(as) somente serão contratados(as) se apresentarem certidão de matrícula do 3º ano ou 5º semestre do curso de bacharelado em Direito, reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação.

8 - **Dos resultados:** serão publicados no sítio eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir do dia 14 de dezembro de 2020.

A admissão do(as) candidato(as) aprovado(as) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Medianeira/PR, 30 de outubro de 2020.

KLEVER LOPES GONTIJO

Promotor Substituto